CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS - PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº. 906, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

FAÇO SABER QUE O PREFEITO DO MUNICÍPIO ADOTOU A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2021, E QUE CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU *IN INTEGRIS* O TEXTO DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA, E EU, ANTONIO MARQUES BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo, e os vencimentos,no âmbito do município de Bananeiras/PB, será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 09 de março de 2021.

Antônio Marques Batista
Presidente